PROCESSO ADMINISTRATIVO 0485 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Processo nº 00004.20251208/0001-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.2026-PE04

Assunto: PROPOSTA READEQUADA E EXEQUIBILIDADE

Participante: RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA

Após a análise da proposta readequada enviada, totalizando um lance registrado de 20,84% (vinte e cinco virgula oitenta e quatro por cento) de desconto, registramos a seguinte decisão.

No tocante à análise da proposta readequada apresentada, verifica-se que, embora tenham sido juntados documentos com vistas à sua comprovação, o desconto ofertado não foi aplicado de forma linear sobre todos os itens que compõem o lote. Constatou-se a incidência desproporcional do abatimento, concentrado em item específico, em desacordo com a sistemática exigida no instrumento convocatório, que pressupõe a manutenção da coerência, isonomia e vinculação ao critério objetivo de julgamento adotado para o lote como um todo.

Ressalte-se que o desconto linear consiste na aplicação de um percentual único e uniforme sobre todos os itens integrantes do orçamento, de modo que cada componente sofra redução na mesma proporção, preservando a estrutura de custos originalmente estimada e assegurando tratamento isonômico entre os licitantes. A aplicação de desconto concentrado em item isolado compromete a transparência da composição da proposta, distorce o resultado do julgamento global e afronta os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a proposta readequada apresentada não atende às exigências editalícias quanto à forma de aplicação do desconto, restando tecnicamente irregular e incompatível com os parâmetros previamente estabelecidos. Assim, conclui-se pela sua não aceitação, por descumprimento objetivo das regras do certame, sem margem para interpretação diversa, preservando-se a legalidade, a segurança jurídica e a igualdade de condições entre os participantes.

Principais Características e Regras:

Aplicação Equitativa: O percentual vencedor (X) é aplicado de forma igualitária sobre cada item, garantindo a proporcionalidade do valor total.

• Finalidade: Evitar que licitantes apliquem descontos altos em itens pouco relevantes e descontos baixos (ou nulos) em itens cruciais, protegendo a administração pública.

• Vantagem (Lei 14.133/2021): O desconto é calculado sobre o valor global, mas refletido na planilha unitária.

• Riscos: A aplicação irrestrita pode gerar itens com preços inexequíveis, exigindo atenção à proporcionalidade.

• Aplicação em Contratos: O percentual de desconto médio obtido deve ser mantido em todas as etapas da contratação, inclusive em aditivos.

Aplicação em Licitações Públicas

No contexto do Governo Federal e órgãos de controle como o TCU (Tribunal de Contas da União), o critério de maior desconto linear é frequentemente utilizado para:

• Evitar o "Jogo de Planilha": Impede que empresas ofereçam descontos excessivos em itens de baixa quantidade e preços altos em itens que podem ter o volume aumentado durante a execução da obra.

• Manutenção do Equilíbrio: Garante que o desconto médio ofertado na licitação seja mantido em eventuais aditivos contratuais.

ANÁLISE DA PROPOSTA

LOTE 01 – FARDAS

1 – CAMISA GOLA POLO

Especificação: CAMISA GOLA POLO – ESPECIFICAÇÃO: EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 190 G/M². GOLA TIPO RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NA COR VERDE COM FRISO BRANCO, PUNHO EM RETILÍNEA, NA COR VERDE COM UM FRISO BRANCO. BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. NA FRENTE DA CAMISA DEVERÁ CONTER UMA FAIXA HORIZONTAL EM SUBLIMAÇÃO NA COR VERDE, OMBROS COM RECORTE AMARELO EM SUBLIMAÇÃO. CONFORME LAYOUT. SUADOR INTERNO NA COR BRANCA MEDINDO 10MM. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE LARGURA POR 7,0CM DE ALTURA. BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM 03 COSTURAS. NOS PUNHOS DEVERÃO TER UMA COSTURA EM TRAVETE PARA REFORÇO. NAS COSTAS DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, NAS SUAS CORES ORIGINAIS, CONFORME LAYOUT, MEDINDO 23CM DE LARGURA POR 12,5CM DE ALTURA. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO TÊXTIL, TAMANHO E O NOME DA EMPRESA, SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA PRÓXIMO A GOLA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

Quantidade: 8800,0 | Unidade: Unidade

Valor unitário: R$ 65,00 | Valor total: R$ 572.000,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA | Modelo: CAMISA GOLA POLO

Valor de referência: R$ 87,14

CÁLCULO REAL- ITEM 01

QUANTIDADE	8.800
VALOR REFERÊNCIA	87,14
VALOR DE DESCONTO	20,84%
TOTAL	R$ 607.024,21

8000,0 X 87,14 = 766.832,00 – 20,84% = 607.024,21

2 – CAMISETA MANGA CURTA

Especificação: CAMISETA MANGA CURTA – ESPECIFICAÇÃO: BRANCA, CORPO 100% ALGODÃO PENTEADO (FIO 30/1),160D. GRAMAT. POR M², COM DECOTE REDONDO COM RIBANA (1 X 1) DE 2CM COLOCADA (PRONTA). DEVE APRESENTAR REFORÇO DE NUCA E OMBRO DE 1 CM DEPOIS DE PRONTO. BAINHA DEVERÁ SER COSTURADA COM 2,5CM EM MÁQUINA DE COBERTURA EM 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, CENTRALIZADO, EM SERIGRAFIA NA COR PRETA, EM FONTE FRANKLIN GOTHIC MEDIUM COND, NEGRITO, CAIXA ALTA E NO TAMANHO DA FONTE 65 COM OS DIZERES "REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO DO PEITO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA EM TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 7,5CM LARGURA X 7CM ALTURA NAS SUAS CORES ORIGINAIS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA PARTE INTERNA PRÓXIMO A GOLA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO)

Quantidade: 4000,0 | Unidade: Unidade

Valor unitário: R$ 49,05 | Valor total: R$ 196.200,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA | Modelo: CAMISETA MANGA CURTA

Valor de referência: R$ 117,96

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0488 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CÁLCULO REAL- ITEM 02

QUANTIDADE	4000,0
VALOR REFERÊNCIA	117,96
VALOR DE DESCONTO	20,84%
TOTAL	R$ 373.508,54

4000,0 X 117,96 = 471.840,00 – 20,845% = 373.508,54

3 - CALÇA JEANS

Especificação: CALÇA JEANS - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO JEANS DE COMPOSIÇÃO 76% ALGODÃO, 21% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. BOLSO RELÓGIO COM PESPONTO DUPLO NA BITOLA 1/4, TRAVESTES NAS EXTREMIDADES, DOIS BOLSOS NORMAIS REBATIDOS COM PESPONTOS DUPLOS NA BITOLA DE 1/4. CASEADO TIPO OLHO E BOTÃO DE METAL, CINCO PASSANTES COM 5,5CM DE COMPRIMENTO POR 1,0CM DE LARGURA COM PESPONTOS DUPLOS, TODOS TRAVESTIDOS NAS EXTREMIDADES. CÓS PASSANTE NORMAL RETO COM LARGURA DE 3,5CM PESPONTO ÚNICO DAS BORDAS, PONTA EMBUTIDA E REBATIDA, BRAGUILHA COM PESPONTO ÚNICO A 3,0MM DA BORDA E DUPLO 4,0 CM DA MESMA PARA CONTORNO DA VISTA NA BITOLA DE 1/4. TRAVESTES NA CURVA (VERTICAL) E PARTE INFERIOR (HORIZONTAL), NO INÍCIO DO GANCHO NA BITOLA DE 1/4. ZÍPER DE METAL NA COR DO TECIDO. NO BOLSO DAS COSTAS DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA EM TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE LARGURA POR 7,0CM DE ALTURA CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. DOIS BOLSOS REBATIDOS COM PESPONTOS DUPLOS NA BITOLA DE 1/4. (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

Quantidade: 6200,0 Unidade: Unidade

Valor unitário: R$ 105,00 Valor total: R$ 651.000,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA Modelo: CALÇA JEANS

Valor de referência: R$ 107,41

CÁLCULO REAL- ITEM 03

QUANTIDADE	6200,0
VALOR REFERÊNCIA	107,41
VALOR DE DESCONTO	20,84%
TOTAL	R$ 529.623,67

6200,0 X107,41 = 665.942,00 -20,84% = 529.623,67

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0489 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Especificação: CONJUNTO MACACÃO BABY - ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA CONFECCIONADO EM MEIA MALHA FIO 30.1 MERCERIZADA PENTEADA NA COR BRANCA. NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA, MEDINDO 50MM DE LARGURA X 50MM DE ALTURA. MACACÃO EM TECIDO DE MOLETOM 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER NA COR VERDE, CONTENDO UM BOLSO CENTRALIZADO DE 11CM X 11CM, CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS, EM ETIQUETA PACH BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 55MM DE LARGURA POR 50MM ALTURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, ACIMA UMA IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA DA PALAVRA "BABY" NA COR BRANCA. NA PARTE INFERIOR DO MACACÃO DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA EM POLICROMIA COM A ESTAMPA DE TEMA INFANTIL ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. BOTÕES LATERAIS E SUPERIORES NA COR AMARELO. SEIS BOTÕES DE PRESSÃO A PARTE INFERIOR INTERNA PARA FACILITAR A TROCA DE FRALDAS. TODO CONJUNTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA. OS TAMANHOS DEVERÃO SEGUIR A GRADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

Quantidade: 2000,0 Unidade: Unidade

Valor unitário: R$ 120,00 Valor total: R$ 240.000,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA Modelo: CONJUNTO MACACÃO BABY

Valor de referência: R$ 123,55

CÁLCULO REAL-ITM 04

QUANTIDADE	2000,0
VALOR REFERÊNCIA	107,41
VALOR DE DESCONTO	20,84%
TOTAL	R$ 195.604,36

2000,0 X 123,55 = 247.100,00 – 20,84% = 195.604,36

5 - CONJUNTO INFANTIL MASCULINO (SHORT)

Especificação: CONJUNTO INFANTIL MASCULINO (SHORT) - ESPECIFICAÇÃO: CAMISA EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. GOLA E CAVAS DA MANGA EM VIÉS NA COR VERDE MEDINDO 10 MM. NA FRENTE: 02 FAIXAS HORIZONTAIS EM SUBLIMAÇÃO, NAS CORES VERDE E AMARELO, CONFORME LAYOUT. DEVERÁ CONTER NO PEITO ESQUERDO, UMA ETIQUETA DE TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA, CONTENDO LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE LARGURA POR 7,0CM DE ALTURA. BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM 03 COSTURAS. NAS COSTAS DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, NAS SUAS CORES ORIGINAIS, CONFORME LAYOUT, MEDINDO 18CM DE LARGURA POR 10CM DE ALTURA. SHORT EM HELANCA: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER NA COR VERDE E GRAMATURA MÍNIMA DE 230G/M2. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE LARGURA POR 7,0CM DE ALTURA. NAS LATERAIS DO SHORT DEVERÁ CONTER UMA FITA GALÃO EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM 25 MM DE LARGURA NA COR BRANCA. CÓS DO SHORT COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 COSTURAS E 4 TRAVETES NO CÓS PARA REFORÇAR O ELÁSTICO. BARRAS DO SHORT REBATIDO 2 COSTURAS. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E NOME DA EMPRESA SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA, PRÓXIMO A GOLA PARA REGATA E PRÓXIMA AO CÓS NO SHORT. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

Quantidade: 800,0 **Unidade:** Conjunto

Valor unitário: R$ 95,00 **Valor total:** R$ 76.000,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA **Modelo:** CONJUNTO INFANTIL MASCULINO

Valor de referência: R$ 98,53

CÁLCULO REAL-ITEM 05

QUANTIDADE	800,0
VALOR REFERÊNCIA	98,53
VALOR DE DESCONTO	20,84%
TOTAL	R$ 62.397,07

800,0 X 98,53 = 78.824,00 – 20,84% = 62.397,07

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0491 ASSINADO ELETRONICAMENTE

6 - CONJUNTO INFANTIL FEMININO (SHORT SAIA)

Especificação: CONJUNTO INFANTIL FEMININO (SHORT SAIA) - ESPECIFICAÇÃO: CAMISA EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. PESANDO NO MÍNIMO 190 G/M². GOLA E CAVAS DA MANGA EM VIES NA COR VERDE, MEDINDO 10MM. NA FRENTE: 02 FAIXAS HORIZONTAIS EM SUBLIMAÇÃO, NAS CORES VERDE E AMARELO, CONFORME LAYOUT. DEVERÁ CONTER NO PEITO ESQUERDO, UMA ETIQUETA DE TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA, CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE LARGURA POR 7,0CM DE ALTURA. BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM 03 COSTURAS. NAS COSTAS DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, NAS SUAS CORES ORIGINAIS, CONFORME LAYOUT, MEDINDO 18CM DE LARGURA POR 10CM DE ALTURA. SHORT SAIA EM HELANCA: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER NA COR VERDE E GRAMATURA MÍNIMA DE 230G/M2. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM COSTURA COMPUTADORIZADA CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,5CM DE LARGURA POR 7,0CM DE ALTURA. NA SAIA DEVERÁ CONTER UM VIÉS NA COR BRANCA MEDINDO 10MM. CÓS DO SHORT COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 COSTURAS E 4 TRAVETES NO CÓS PARA REFORÇAR O ELÁSTICO. BARRAS DO SHORT SAIA REBATIDO 2 COSTURAS. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E NOME DA EMPRESA SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA, PRÓXIMO A GOLA PARA REGATA E PRÓXIMA AO CÓS NO SHORT. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

Quantidade: 800,0 | Unidade: Conjunto

Valor unitário: R$ 92,00 | Valor total: R$ 73.600,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA | Modelo: CONJUNTO INFANTIL FEMININO

Valor de referência: R$ 95,57

CÁLCULO REAL- ITEM 06

QUANTIDADE	800,0
VALOR REFERÊNCIA	95,57
VALOR DE DESCONTO	20,84%
TOTAL	R$ 60.522,56

800,0 X 95,57 = 76.456,00 -20,84% = 60.522,56

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0492 ASSINADO ELETRONICAMENTE

7 – CONJUNTO INFANTIL BABY (SHORT)

Especificação: CONJUNTO INFANTIL BABY (SHORT) - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR UMA CAMISETA CONFECCIONADO EM MEIA MALHA FIO 30.1 MERCERIZADA PENTEADA NA COR BRANCA. COM VIÉS NA COR VERDE. NA FRENTE DA CAMISETA DEVERÁ CONTER NA ALTURA DO PEITO UMA ETIQUETA PACH BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS. MEDINDO 55MM DE LARGURA POR 50MM ALTURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CAVAS E GOLA DA CAMISETA COM VIÉS NA COR VERDE COM 10MM. REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. NA PARTE DE BAIXO DA CAMISETA, PRÓXIMO A BARRA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA EM POLICROMIA COM A ESTAMPA DE TEMA INFANTIL ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SHORT EM TECIDO DE MOLETOM 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER NA COR VERDE. NA PERNA ESQUERDA DO SHORT DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PACH BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 5,5CM DE LARGURA POR 5,0CM DE ALTURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. ELÁSTICO NA CINTURA COM 40MM REBATIDO COM 04 COSTURAS. VIÉS DE 1 CM NA COR BRANCA NAS LATERAIS DO SHORT. OS TAMANHOS DEVERÃO SEGUIR A GRADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E NOME DA EMPRESA SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA, PRÓXIMO A GOLA PARA CAMISETA E PRÓXIMA AO CÓS NO SHORT. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

Quantidade: 800,0 | Unidade: Conjunto

Valor unitário: R$ 92,00 | Valor total: R$ 73.600,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA | Modelo: CONJUNTO INFANTIL BABY

Valor de referência: R$ 95,57

CÁLCULO REAL- ITEM 07

QUANTIDADE	800,0
VALOR REFERÊNCIA	95,57
VALOR DE DESCONTO	20,84%
TOTAL	R$ 60.522,56

800,0 X 95,57 = 76.456,00 – 20,84% = 60.522,56

8 – CONJUNTO INFANTIL BABY: (SHORT SAIA)

Especificação: CONJUNTO INFANTIL BABY: (SHORT SAIA) - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR UMA CAMISETA CONFECCIONADO EM MEIA MALHA FIO 30.1 MERCERIZADA PENTEADA NA COR BRANCA. COM VIÉS NA COR VERDE. NA FRENTE DA CAMISETA DEVERÁ CONTER NA ALTURA DO PEITO UMA ETIQUETA PACH BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS. MEDINDO 55MM DE LARGURA POR 50MM ALTURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, CAVAS E GOLA DA CAMISETA COM VIÉS NA COR VERDE COM 10MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. NA PARTE DE BAIXO DA CAMISETA, PRÓXIMO A BARRA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA EM POLICROMIA COM A ESTAMPA DE TEMA INFANTIL ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SHORT SAIA EM TECIDO DE MOLETOM 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER NA COR VERDE. NA PERNA ESQUERDA DO SHORT SAIA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA PACH BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 5,5CM DE LARGURA POR 5,0CM ALTURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. ELÁSTICO NA CINTURA COM 40MM REBATIDO COM 04 COSTURAS. VIÉS DE 1 CM NA COR BRANCA NAS LATERAIS DO SHORT SAIA. OS TAMANHOS DEVERÃO SEGUIR A GRADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. AS INFORMAÇÕES DE CNPJ, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COMPOSIÇÃO, TAMANHO E NOME DA EMPRESA SERÁ APLICADO ATRAVÉS DE TERMOTRANSFER NA COR PRATA MEDINDO 3CM DE ALTURA E 3CM DE LARGURA, POR DENTRO DA PEÇA, PRÓXIMO A GOLA PARA CAMISETA E PRÓXIMA AO CÓS NO SHORT. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

Quantidade: 800,0
Unidade: Conjunto
Valor unitário: R$ 92,00
Valor total: R$ 73.600,00
Fabricante/Marca: PRÓPRIA
Modelo: CONJUNTO INFANTIL BABY
Valor de referência: R$ 109,22

CÁLCULO REAL- ITEM 08

QUANTIDADE	800,0
VALOR REFERÊNCIA	109,22
VALOR DE DESCONTO	20,84%
TOTAL	R$ 69.166,84

800,0 X 109,22 = 87.376,00 – 20,84% = 69.166,84

Valor total – LOTE 01 – FARDAS: R$ 1.956.000,00 - (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil reais)

Valor geral da proposta: R$ 1.956.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil reais)

Valor geral da proposta que deveria ter sido apresentada: R$ 1.958.369,81 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), com desconto proporcional e linear para todos os itens do Lote.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0494 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CONCLUSÃO

Após análise técnica minuciosa da proposta readequada apresentada, constatou-se que os valores unitários e globais não foram recalculados em conformidade com o desconto linear de 20,84% originalmente ofertado para o lote. Verificou-se que o percentual não foi aplicado de forma uniforme sobre todos os itens que compõem o lote, resultando em distorção da composição final da proposta e inconsistência matemática entre o desconto declarado e os valores efetivamente apresentados. Tal inconformidade compromete a coerência interna da proposta, inviabiliza a aferição objetiva da vantajosidade e afronta diretamente as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

Tal circunstância não supre a irregularidade material identificada na readequação dos preços, uma vez que o critério de julgamento adotado exige a aplicação de desconto linear, uniforme e idêntico sobre todos os itens do lote. A aplicação desigual do percentual, concentrada em determinados itens, descaracteriza o desconto global ofertado, altera a lógica do julgamento por lote e viola os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da objetividade do julgamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, especialmente considerando a utilização de recursos federais, que impõem rigor adicional quanto à conformidade formal e material dos atos administrativos.

Diante do exposto, resta configurado o descumprimento objetivo e insanável das exigências editalícias relativas à forma de readequação da proposta, não se tratando de mero erro formal ou passível de saneamento, mas de vício substancial que impacta diretamente o resultado do certame. Assim, com fundamento na legalidade, na supremacia do interesse público e na necessidade de resguardar a lisura do procedimento perante os órgãos de controle, inclusive Tribunal de Contas e Ministério Público, DECIDE-SE pela DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, por não atendimento às regras claras e previamente estabelecidas no edital, assegurando-se a segurança jurídica, a transparência e a igualdade de condições entre os participantes do certame.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0495
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

Monsenhor Tabosa- CE, 03 de março de 2026.

Vanessa de Mouras Torres

Pregoeira